

Número do Documento de Formalização da Demanda: 14/2024

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
SECAO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA OPERACAO CARRO-PIPA DA 7 REGIAO MILITAR	19/04/2024 00:00	160552	FRANCISCO DE ASSIS REBOUCAS TORQUATO
Descrição sucinta do objeto			
Contratação de interessados para a prestação do serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável, no ano de 2024, para atendimento dos municípios de Alagoas e Pernambuco (Semiárido)			
Justificativa da prioridade			
Atender a situação de emergência devida a seca/estiagem, no Semiárido Brasileiro.			

2. Justificativa de necessidade

2.1. O Escritório Regional da Operação Carro-Pipa da 7ª Região Militar, objetivando operacionalizar o que dispõe a Portaria Interministerial nº 1/MI/MD, de 25 JUL 12, alterada pela Portaria Interministerial nº 2//MI/MD, de 27 MAR 15, que versa sobre a mútua cooperação técnica e financeira para a realização de ações complementares de apoio às atividades de distribuição de água potável às populações necessitadas, passa a providenciar a contratação de Pessoa Física ou Jurídica, com a finalidade de execução dos serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável, através de inexigibilidade por credenciamento.

2.2. Sabe-se que em virtude da dimensão da área a ser favorecida, insuficiência de meios orgânicos no âmbito do CMNE, como veículos do tipo caminhão-pipa, motoristas e combustíveis, em suma, material e pessoal destinados exclusivamente para essa atividade; assim como os óbices burocráticos e levando-se em conta o caráter emergencial da operação, há necessidade de se utilizar o processo de inexigibilidade para contratação direta, oferecendo oportunidade da prestação de serviço no mais curto prazo, a fim de mitigar as consequências da estiagem.

2.3. Por estas razões, nota-se a imprescindível necessidade de realizar os procedimentos administrativos ágeis, citados alhures, necessários para contratação do serviço, pois a não realização desse, pode influenciar diretamente na população atingida pelos malefícios da seca.

2.4. A referida prestação do serviço dar-se-á em relação às populações dos municípios elencados no item 3.3 do Edital de Credenciamento nº 01/2023, PROCESSO Nº 64318.046380/2023-32, contudo, no caso concreto abarcará, a contratação de **821 (oitocentos e vinte e um)** prestadores de serviço para coleta, transporte e distribuição de água potável, por intermédio de caminhão-pipa.

UF	MUNICÍPIOS	NECESSIDADE A SER CONTRATADA
	AFOGADOS DA INGAZEIRA	01
	ÁGUAS BELAS	26
	ALAGOINHA	17
	ALTINHO	07
	ARCOVERDE	14

PE

BELÉM DO SÃO FRANCISCO	07
BELO JARDIM	09
BETÂNIA	06
BEZERROS	10
BOM JARDIM	10
BREJÃO	02
BREJINHO	05
BREJO DA MADRE DE DEUS	14
CABROBÓ	03
CACHOEIRINHA	06
CAETÉS	08
CALÇADO	02
CAPOEIRAS	06
CARNAUBEIRA DA PENHA	15
CARUARU	03
CASINHAS	09
CUMARU	15
CUSTÓDIA	04
FLORES	07
FLORESTA	20
FREI MIGUELINHO	14
GRAVATÁ	05
IBIRAJUBA	03

IGUARACY	03
INGAZEIRA	02
ITAPETIM	05
JATAÚBA	20
JOÃO ALFREDO	04
JUCATI	03
JUREMA	01
LAJEDO	02
LIMOEIRO	02
MIRANDIBA	04
OROBÓ	09
PARANATAMA	04
PARNAMIRIM	50
PASSIRA	04
PEDRA	18
PESQUEIRA	30
POÇÃO	10
POMBOS	10
QUIXABA	08
RIACHO DAS ALMAS	16
SAIRÉ	02
SALGUEIRO	18
SALOÁ	03

PE

SANHARÓ	04
SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	02
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	07
SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	10
SANTA TEREZINHA	03
SÃO BENTO DO UNA	16
SÃO CAETANO	09
SÃO JOSÉ DO BELMONTE	05
SERRA TALHADA	07
SERTÂNIA	03
SOLIDÃO	05
SURUBIM	10
TABIRA	03
TACAIMBÓ	07
TAQUARITINGA DO NORTE	14
TORITAMA	05
TRIUNFO	03
TUPARETAMA	01
VENTUROSA	11
VERDEJANTE	04
VERTENTE DO LÉRIO	06
VERTENTES	10
ÁGUA BRANCA	02

AL

BATALHA	04
BELO MONTE	05
CACIBINHAS	08
CANAPI	17
CARNEIROS	04
DELMIRO GOUVEIA	01
DOIS RIACHOS	05
ESTRELA DE ALAGOAS	13
INHAPI	01
JACARÉ DOS HOMENS	01
JARAMATAIA	05
MAJOR ISIDORO	11
MARAVILHA	07
MATA GRANDE	13
MINADOR DO NEGRÃO	04
MONTEIRÓPOLIS	01
OLHO D'ÁGUA DO CASADO	02
OLIVENÇA	06
OURO BRANCO	08
PALMEIRA DOS ÍNDIOS	05
PÃO DE AÇÚCAR	05
PARICONHA	03
PIRANHAS	04

AL

POÇO DAS TRINCHEIRAS	13
SANTANA DO IPANEMA	10
SÃO JOSÉ DA TAPERA	09
SENADOR RUI PALMEIRA	13
TRAIPI	20
Total de Contratações	821 (oitocentos e vinte e um)

2.5. Sendo necessário, para tanto, contratar pessoa física ou jurídica proprietária de veículo caminhão-tanque (carro-pipa), com capacidade mínima de 7.000 litros e, no máximo, 16.000 litros que satisfaçam as condições previstas no Edital.

2.6 A previsão de início da prestação do serviço é a partir de 02 de maio de 2024.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1		SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO	1,00	75.357.168,21	75.357.168,21

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: A contratação em comento justifica-se pela necessidade em atender os municípios dos Estados de PE e AL que estão em estado de calamidade pública ou emergencial, em decorrência da estiagem.

JOSE JOSIVAL DA SILVA

Equipe de apoio

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 Encaminhar autoridade competente para aprovação	FRANCISCO DE ASSIS REBOUCAS TORQUATO	22/03/2024 15:48
2 Encaminhar para autoridade competente para análise e autorização	FRANCISCO DE ASSIS REBOUCAS TORQUATO	15/03/2024 08:37
3 Atender situação de emergência devido a estiagem, no Semiárido Brasileiro, nos estados de Alagoas e Pernambuco.	JOSE JOSIVAL DA SILVA	14/03/2024 14:35
4 Atender situação de emergência devido a estiagem, nos Estados de Alagoas e Pernambuco.	JOSE JOSIVAL DA SILVA	14/03/2024 14:31
5 Verificar valor estimado	FRANCISCO DE ASSIS REBOUCAS TORQUATO	14/03/2024 14:18
6 verificar o valor total estimado	FRANCISCO DE ASSIS REBOUCAS TORQUATO	13/03/2024 11:24
7 Atender a situação de emergência devida a seca/estiagem, no Semiárido Brasileiro.	JOSE JOSIVAL DA SILVA	13/03/2024 11:13

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.